

**CONTRATO ADITADO N.º: 17/2020-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico, civil, telefonia e serviços gerais nas unidades que integram a sede do Governo Municipal, conforme anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do Pregão nº 08/2020 -SGM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Suspensão amigável do contrato retroativo a 19/10/2020.

**PROCESSO N.º: 6011.2020/0001463-5**

**TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL N.º 01/2020-SGM**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria de Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.045.438/0001-38, com sede nesta Capital na Rua Guaianases, 1.441 - Campos Elíseos - CEP: 01204-003 , telefone: (11) 3338-2439, e-mail: [vendas@postec.com.br](mailto:vendas@postec.com.br), [adm@postec.com.br](mailto:adm@postec.com.br), neste ato representado pela sócia administradora, senhora **MARIA DAS GRAÇAS RAIMUNDO LIMA DA GAMA SANTOS**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 36.595.080-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 298.919.708-76, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **17/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2020/0001463-5**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **034693991**, e com fundamento nas disposições constantes da Lei Municipal n.º 13.278/02 e em especial o artigo 57, §1º, inciso III e artigo 78, incisos XIII e XIV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, para consignarem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica suspenso, consensualmente, o termo de contrato em epígrafe, retroativamente a 19 de outubro de 2020, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, ou até que se conclua a negociação visando a efetiva rescisão amigável do ajuste.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **17/2020-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

**TATIANA REGINA RENNO SUTTO**  
Chefe de Gabinete  
SGM

**MARIA DAS GRAÇAS RAIMUNDO LIMA DA GAMA SANTOS**  
Sócia Administradora  
**POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA**

Testemunhas:

1. Nome:  
RG:  
CPF:

2. Nome:  
RG:  
CPF: